



O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 606 - Designar ANA CAROLINA MARQUES DE RANGEL MOREIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício, a partir de 12 de agosto de 2014, na Secretaria da 6ª Turma;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente de Turma FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 263, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13136/2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora ALINE SOARES MADEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Superior do Trabalho, por permuta, com a servidora MARIANA MARTINS NARCISO PAIVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Conceder à servidora ALINE SOARES MADEIRA período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 261, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 15017/2014, resolve

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste egrégio Tribunal, ocupado pela servidora ELISA MACEDO LESSA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2014, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica:

24º lugar - PAULA MENDONCA LINS

Origem da vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Eduardo Silva Toledo Pullin Miranda.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 476, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e de acordo com o que consta do Protocolo TRT Nº 41.521/2014, resolve:

Designar KÁTIA ROSSANA DE LIMA, 308.21.0730, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir o titular do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA do(a) 8ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, em suas ausências e impedimentos legais, com efeitos a contar da publicação desta Portaria.

Des. JOSÉ RÊGO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 477, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno, Considerando, finalmente, os termos do Ofício GDAR nº 017/2014, lavrado nesta data, resolve:

Retificar a Portaria TRT21-GP nº 330/2014 nos seguintes termos: onde se lê: "Assistente de Gabinete", leia-se: "Chefe de Gabinete".

JOSÉ RÊGO JÚNIOR

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 45, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS, ARO. URB. JOEL CAMPOLINA, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/2013 promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP, para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital publicado no DOU, datado de 09 de maio de 2014. DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, os candidatos abaixo listados, nos termos do item 6.4 do Ato Normativo 09/2013 aprovado pela plenária em 02 de dezembro de 2013, para os respectivos cargos, que deverão apresentar a documentação e obedecer aos prazos descritos no Edital e na Portaria 34 de 02 de junho de 2014.

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Cidade Vaga	Class.
1392281	NILTON SETE ALMEIDA SOARES	08/03/1972	302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Belo Horizonte	2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOEL CAMPOLINA

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 14, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e, considerando o disposto no artigo 22, alínea "o" e "r" e 23, "a" do Regimento Interno do CAU/SP, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria de Delegação CAU/SP nº 010/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 44, em 6/03/2014, Seção 2, página 48, que delegou poderes a MARIA DO CARMO CASSANI LOPES SOEIRO, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 13.813.095-4, SSP/SP e CPF/MF nº 065.697.008-12, para cumprimento da função de agente de fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo do CAU/SP. Artigo 2º - Tendo em vista a revogação da delegação concedida, fica a partir desta data rescindido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado efetuado entre as partes via Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 15, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e, considerando o disposto no artigo 22, alínea "o", do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda, Considerando o disposto nos artigos 24, §1º e 34, VIII, da Lei 12.378/2010; Considerando o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 22 do CAU/BR; Considerando o Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho celebrado originalmente por prazo determinado, firmado em 04 de agosto de 2014, em razão de convocação relativa ao Concurso Público, Edital nº 17, de 04 de julho de 2014, publicado no DOU nº 129, de 09/07/2014, Seção 03, p. 84; resolve:

Artigo 1º - Alterar o prazo estipulado para a delegação de poderes para cumprimento da função de agente de fiscalização, delegada ao Sr. MARCELO GONZALES GIMENES, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 24.368.140-9, SSP/SP e CPF/MF nº 163.612.578-60, através da Portaria nº 009/2014, publicada no DOU nº 37, de 21/02/2014, Seção 2, página 62, para fazer constar que a mesma se dará por prazo indeterminado, nos mesmos termos do Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho celebrado originalmente por prazo determinado, firmado em 04 de agosto de 2014.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 38, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 21º, alínea "e", 22º, alínea "o", 27º, alíneas "c", "d" e "e", 28 e 29 Regimento Interno do CAU/SP, e ainda, Considerando a faculdade legal da adoção da modalidade de pregão, inclusive por meio de recursos da tecnologia da informação ("pregão eletrônico") para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, na forma das disposições próprias da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005; Considerando o disposto na Portaria CAU/SP nº 25, de 25 de outubro de 2013, que autorizou a adoção de modalidade pregão no CAU/SP, bem como nomeou os funcionários para as funções de pregoeiro e equipe de apoio; Considerando o disposto na Portaria CAU/SP nº 32, de 29 de maio de 2014, que alterou a Portaria CAU/SP nº 25/2013 no que diz respeito a composição da Equipe de Apoio; Considerando o término do contrato de trabalho de alguns dos integrantes da equipe de apoio constituída na Portaria CAU/SP nº 32/2014 e a contratação dos funcionários advindos do Concurso Público realizado pelo CAU/SP para composição de seu quadro funcional efetivo; Altera a Portaria CAU/SP nº 025/2013, de 25 de outubro de 2013, e sua alteração que autorizaram a adoção de modalidade pregão no CAU/SP, bem como nomearam os funcionários para as funções de pregoeiro e equipe de apoio, resolve:

Artigo 1º: Nomear os seguintes funcionários para a FUNÇÃO DE PREGOEIRO e, ainda, para a composição da EQUIPE DE APOIO: PREGOEIROS: MACIEL LUIS DOS SANTOS SILVA - Técnico Administrativo; MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI - Assessor Administrativo; EQUIPE DE APOIO: GISELE GOMES DE VITTO - Assistente Executiva; ANA PAULA FAVA DE SOUZA - Assistente Administrativa; THAIS KAROLINY OLIVEIRA MENDONÇA RODRIGUES - Assistente Administrativa. Artigo 2º - Ao pregoeiro e à equipe de apoio, na forma da legislação vigente, são atribuídas as seguintes tarefas e atividades: recebimento de propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e a sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, observadas as disposições do artigo 11º do Decreto 5.450/2005. Artigo 3º - As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO  
Em exercício

#### PORTARIA Nº 16, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e, considerando o disposto no artigo 22, alínea "o" e 23, "a" do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda, Considerando o disposto nos artigos 24, §1º e 34, VIII, da Lei 12.378/2010; Considerando o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 22 do CAU/BR; Considerando o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sob o Regime de Experiência, firmado em 04 de agosto de 2014, em razão de convocação relativa ao Concurso Público, Edital nº 17, de 04 de julho de 2014, publicado no DOU nº 129, de 09/07/2014, Seção 03, p. 84; resolve:

Artigo 1º - Delegar a KAREN MARTINELLI GUSMAN FERRAZ, portadora da CTPS nº 84204/00208 - SP, da Carteira de Identidade nº 29.685.961-8, e do CPF nº 272.112.998-86, os poderes necessários ao cumprimento da função de agente de fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo do CAU/SP. Artigo 2º - Deverá a Sr. Agente Fiscal, no exercício de suas funções, guar-